

**ATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 001/2021**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 543, de 10 de novembro de 2021 e art. 6º do Decreto nº 38, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Os prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao ano de 2020, são:

I – Se optante por cota única: Prazo: 27 de janeiro de 2022;

II – Se optante por parcelamento: 1ª Parcela: 27 de dezembro de 2021; 2ª Parcela: 27 de janeiro de 2022;

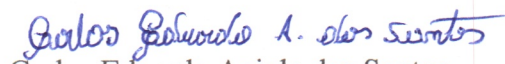
**Art. 2º** – A data referente ao sorteio permanece inalterada.

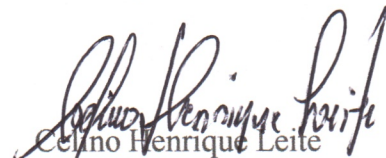
**Art. 3º** – Fica o Sr. Marllus Frederike Dias dos Santos escolhido, entre os membros, para presidir a Comissão.


**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas, 30 de novembro de 2021.

  
Carlos Eduardo Aciole dos Santos  
Membro

  
Celino Henrique Leite  
Membro

  
Marllus Frederike Dias dos Santos  
Membro